



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NATUBA

DESENVOLVIMENTO com PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 667/2020

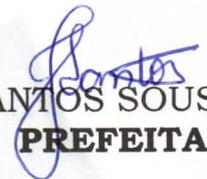
DÁ NOME DE VEREADOR PEDRO DE ARAÚJO AO PSF V (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA, sua Excelência a Senhora Janete Santos Sousa da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **VEREADOR PEDRO DE ARAÚJO,** o PSF V (Programa Saúde da Família), localizado atualmente na Rua Porcina Celestina dos Santos, no centro deste município de Natuba-PB.

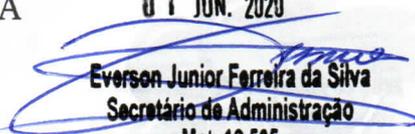
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Natuba PB, 01 de junho de 2020.


JANETE SANTOS SOUSA DA SILVA
PREFEITA

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA-PB**
Noticiário Oficial do Município
Criado Pela Lei 339/98

01 JUN. 2020


Everson Junior Ferreira da Silva
Secretário de Administração
Mat. 12.505